Requerimento Nº 005/2023 CMNR

Requer o cumprimento da Lei Federal 11.738 de 2008, que determina que o piso salarial dos professores seja reajustado anualmente, no mês de janeiro.

O presente objetiva requerer de Vossa Excelência, que depois de ouvido plenário, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Educação, solicitando o cumprimento da lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008

JUSTIFICATIVA

O piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira para a jornada de no máximo 40 horas semanais. A Lei 11.738 de 2008, que institui o piso, estabelece que os reajustes devem ocorrer a cada ano, em janeiro. Portanto, de acordo com o artigo 5°, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008, O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Portanto, afim de cumprirmos nosso papel fiscalizador e orientador, solicito a aprovação e as devidas providências por parte do Poder Executivo.

Plenário Alcides Alves da Luz, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

Professor Marcos Antônio Barbosa Faria

Vereador